



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, GESTÃO RODOVIÁRIA E SANEAMENTO BÁSICO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em piso intertravado, execução de calçadas acessíveis, assentamento de meio-fio, execução de sarjetas e implantação de sinalização viária nas Ruas Álvaro Lopes 01 e Álvaro Lopes 02, localizadas no Bairro Centro, no Município de Hulha Negra/RS, dividida em 02 (dois) lotes independentes, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos integrantes da contratação.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Lote	Descrição do item	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
01	Execução da obra da Rua Álvaro Lopes 01 - Operação nº 09450/2026 - TransfereGOV nº 998405	1	obra	R\$ 389.863,15	R\$ 389.863,15
02	Execução da obra da Rua Álvaro Lopes 02 - Operação nº 029661/2025 - TransfereGOV nº 986785	1	obra	R\$ 389.863,15	R\$ 389.863,15

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 779.726,30

Os quantitativos e preços unitários detalhados de cada lote são os constantes das respectivas planilhas orçamentárias, memórias de cálculo e demais documentos técnicos anexos, os quais integram este Termo de Referência para todos os fins.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante licitação na modalidade Concorrência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de obras de engenharia, com critério de julgamento de menor preço por lote e regime de execução de empreitada por preço global para cada lote. Não será utilizado Sistema de Registro de Preços, uma vez que se trata de contratação específica para execução das duas obras.

A divisão em lotes preserva a autonomia de cada intervenção e permite a individualização dos projetos, orçamentos, fontes de recursos, medições e pagamentos, sem impedir que a mesma licitante participe e seja adjudicatária de um ou de ambos os lotes, desde que atendidos os requisitos de habilitação e as condições do edital.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de execução de obras de infraestrutura viária nas Ruas Álvaro Lopes 01 e Álvaro Lopes 02, visando melhorar as condições de circulação de veículos e pedestres, acessibilidade, segurança viária e infraestrutura urbana do Município. A



realização de procedimento único, estruturado em dois lotes, racionaliza atos administrativos e preserva a individualização técnica e financeira de cada obra.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 O critério de julgamento das propostas será o menor preço por lote, considerando o valor global ofertado para a execução integral de cada obra. A adjudicação será realizada de forma independente por lote, podendo a mesma licitante sagrar-se vencedora de um ou de ambos os lotes.

4.2 As propostas deverão respeitar os quantitativos, especificações técnicas e condições estabelecidas nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos de cada lote, não podendo ultrapassar o valor máximo estimado correspondente.

4.3 Aplicam-se ao procedimento, quando cabíveis, os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme disciplina do edital e da legislação vigente.

4.4 A habilitação será verificada na forma e no momento definidos no edital, relativamente ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada lote.

4.5 Os atos referentes ao procedimento serão divulgados nos meios oficiais legalmente exigidos e no sítio eletrônico do Município de Hulha Negra/RS.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e normas técnicas aplicáveis. O objeto compreende, conforme cada lote, pavimentação em blocos de concreto intertravado, assentamento de meio-fio, execução de sarjetas, calçadas em concreto, piso tátil, rampas de acessibilidade, sinalização horizontal e vertical, serviços preliminares e demais serviços previstos nas planilhas.

5.2 A contratação será realizada por Concorrência, sem Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por lote e regime de empreitada por preço global para cada lote.

5.3 Para habilitação, os interessados deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto e apresentar a documentação exigida no edital, incluindo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira quando exigível, registro ou inscrição no conselho profissional competente, registro do responsável técnico, comprovação de capacidade técnica compatível com a obra e comprovação de vínculo ou disponibilidade do responsável técnico.

5.4 A qualificação técnica deverá ser compatível com a natureza e as características das obras, podendo ser exigidos atestados referentes a serviços de pavimentação, calçadas, meio-fio, sarjetas e demais parcelas de maior relevância definidas no edital, observados os limites legais.

5.5 Antes do início da execução, a contratada deverá apresentar a ART de execução correspondente ao(s) lote(s) contratado(s), bem como os demais documentos técnicos exigidos pela fiscalização.

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 O Lote 01 será executado na Rua Álvaro Lopes 01, Bairro Centro, Município de Hulha Negra/RS, em trecho com aproximadamente 320,00 metros de extensão. O Lote 02 será executado na Rua Álvaro Lopes 02, Bairro Centro, Município de Hulha Negra/RS, em trecho com aproximadamente 324,00 metros de extensão.



6.2 O prazo de execução será de 03 (três) meses para cada lote, contado a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço e da efetiva liberação da frente de trabalho pela fiscalização municipal, observando-se o cronograma físico-financeiro correspondente.

6.3 A contratada somente poderá iniciar os serviços após a liberação formal da frente de trabalho. A Prefeitura executará previamente os serviços expressamente excluídos da contratação, incluindo terraplenagem, regularização e conformação do subleito, compactação da plataforma, drenagem pluvial e demais interferências subterrâneas previstas nos memoriais.

6.4 A contratada deverá manter no local da obra, quando solicitado, os documentos necessários à fiscalização, inclusive projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, ARTs e demais registros técnicos.

6.5 A execução, medição, fiscalização e faturamento de cada lote serão realizados de forma independente, devendo todos os documentos identificar claramente o lote, a rua, a Operação e o respectivo TransfereGOV.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O recebimento provisório de cada lote ocorrerá após a conclusão dos serviços correspondentes, mediante vistoria da fiscalização municipal para verificação da execução física e da conformidade com os projetos, memorial, planilha orçamentária e demais documentos da contratação.

7.2 O recebimento definitivo ocorrerá após a vistoria final e a constatação de que os serviços foram executados integralmente e em conformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis e determinações da fiscalização.

7.3 Constatadas irregularidades ou serviços em desconformidade, a contratada deverá promover, às suas expensas e no prazo fixado pela fiscalização, a correção, reparação ou refazimento necessário, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de forma individualizada por lote, de acordo com as medições efetivamente executadas e aprovadas pela fiscalização, observados os respectivos cronogramas físico-financeiros e as condições do contrato.

8.2 Cada Nota Fiscal deverá identificar expressamente o lote, a obra, a Operação e o TransfereGOV correspondente, além dos demais elementos exigidos pela Administração.

8.3 O pagamento ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, da medição aprovada e da documentação de regularidade exigível, bem como ao atendimento das demais condições previstas no edital e no contrato.

8.4 Havendo inconsistência na medição, Nota Fiscal ou documentação apresentada, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

9.1.1 Executar integralmente os serviços nas condições, prazos e locais definidos no contrato, observando o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e este Termo de Referência;

9.1.2 Disponibilizar mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à perfeita execução da obra;



9.1.3 Manter responsável técnico legalmente habilitado e apresentar a ART de execução antes do início dos serviços;

9.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes da execução, promovendo as correções necessárias às suas expensas;

9.1.5 Atender às determinações da fiscalização e fornecer documentos, relatórios, ensaios, certificados e registros técnicos quando solicitados;

9.1.6 Manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual;

9.1.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais e demais despesas incidentes sobre a execução;

9.1.8 Manter a identificação e a segregação documental dos serviços executados em cada lote.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1 Disponibilizar as frentes de trabalho após a execução das atividades prévias de responsabilidade do Município;

9.2.2 Emitir as Ordens de Serviço de forma individualizada por lote;

9.2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução, realizar as medições e registrar eventuais ocorrências;

9.2.4 Fornecer à contratada as informações e documentos necessários à execução;

9.2.5 Efetuar os pagamentos correspondentes às medições aprovadas, observadas as condições contratuais e a segregação por lote.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A fiscalização deverá manter controles individualizados de execução, medição, ocorrências e pagamentos de cada lote.

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:	
Titular	Fernanda Barcellos da Silva
Substituto	Moisés Almeida Pedro

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor global de R\$ 779.726,30 (setecentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos), sendo R\$ 389.863,15 para o Lote 01 e R\$ 389.863,15 para o Lote 02, conforme os orçamentos-base específicos de cada intervenção.

Os orçamentos foram elaborados com referência ao SINAPI, data-base 04/2026, e BDI de 24,16%, conforme documentação técnica de cada lote.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa decorrente da contratação possui adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o PPA, a LDO e a LOA, observadas as fontes de recursos e os instrumentos de transferência correspondentes a cada lote.

Despesa orçamentária	4327
Item do PAC	305



13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1 Aplicam-se as infrações e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, no contrato e nas demais normas pertinentes.

Hulha Negra, 25/09/2026.

Funcionário responsável

Secretário Municipal de Obras, Gestão Rodoviária e Saneamento Básico

Documento assinado digitalmente em 01/10/2026 08:53:31
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/7hx6g> para
verificar a autenticidade.

